Palácio dos Dois Poderes

L E I Nº 15/82

SÚMULA : Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de CR$3.988.746,88 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de CR$3.988.746,88 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), para atender despesas realizadas no exercício anterior, assim discriminadas:

05.00	Departamento de Administração	
05.01	Administração	
03070212.05	Manutenção da Administração	
3190.00	Diversas Despesas de Custeio	
3190.00	Despesas de Exercícios Anteriores	CR$ 3.988.746,88
	Total	CR$ 3.988.746,88

ARTIGO 2º - Como recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente :

07.00	Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
07.09	Serviço Rodoviário Municipal	
16885361.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
4120.03	Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas	
	01 (uma) Retro-Escavadeira	CR$ 3.988.746,88
	Total	CR$ 3.988.746,88

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 14 de setembro de 1982.-

ADRIANO MANTOVANI
- Prefeito Municipal -